



BOLETIM INFORMATIVO Nº 12

Comunicado Oficial

Decisão da Coordenação Geral

A Coordenação Geral da competição, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a todos envolvidos diretamente e indiretamente nos jogos, que o objetivo da copa supracitada é o intercâmbio entre as empresas participantes e o incentivo a prática esportiva, contribuindo dessa forma, para adoção de um estilo de vida mais ativo e saudável.

Diante de todos os fatos ocorridos no dia 09 de maio do respectivo ano, às 21:00h., a Comissão Disciplinar vem esclarecer sobre o instrumento normativo (Regulamento Geral) que rege a Copa Comércio de Futsal.

CONSIDERANDO, o Regulamento Geral da competição em seu Art. 16º, que rege: Caso a partida seja interrompida por tumulto, conflito ou qualquer outro motivo provocado pelas equipes que impossibilite a sua continuação, a equipe considerada responsável poderá ser declarada perdedora e excluída da competição, caracterizando o W x O.

CONSIDERANDO, o Regulamento Geral da competição em seu Art. 26º, que rege: Será passível de sofrer eliminação do certame atual e/ou suspensão dos demais eventos promovidos pelo Departamento de Esportes e Lazer - **DESP**, pelo prazo fixado em decisão da Comissão Disciplinar, o atleta, o técnico e o dirigente, assim como, os demais membros da comissão técnica e outros membros da equipe, e ainda a própria equipe, que vierem a praticar desordens, tumultos, agressões físicas ou verbais, tentativas de agressões físicas, ameaças, bem como, o uso de palavras de baixo calão (palavrões), antes, durante e após as partidas, ou danificar o patrimônio público municipal.



DA DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar entende-se que as equipes envolvidas não cumpriram com as normas estabelecidas no Regulamento Geral da Copa Comércio, caracterizando desordens, tumultos, agressões físicas e verbais, ameaças, bem como, o uso de palavras de baixo calão (palavrões), durante e após a partida.

DECISÃO: Diante de todos os fatos ocorridos no jogo de futsal masculino entre as equipes da Haskell e Palha Leve, às 21:00h, pela Copa Comércio de Futsal, edição 2024, a Coordenação Disciplinar e Geral decide pela **ELIMINAÇÃO** das equipes envolvidas.

DA CONSAGRAÇÃO, caracterizam-se a equipe da **A MUNDIAL FERRAGENS** como **CAMPEÃ**, a equipe da **IDEAL AUTO PEÇAS E PNEUS SÃO PAULO** como **VICE-CAMPEÃ** e a equipe da **NG PNEUS** como **3ª COLOCADA** da Copa Comércio de Futsal, edição 2024.

ESCLARECENDO, não haverá a partida da grande final no dia 10 de maio do respectivo ano.

SENDO ASSIM, não caberá qualquer espécie de recurso da decisão proferida pela Comissão Disciplinar e Geral.

Cumpre-se.

Coordenação Geral
Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes